MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.825/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

PROTOCOLO
PROCESSO Nº 9.657
DAM - Nº 107
Raimundo Soares da Rocha
FUNCIONÁRIO

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", a JOSÉ AURELIA NO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE" na Rua Miguel David nº 1358, quadra 12, lote nº 02, a JOSÉ AURELIANO FERREIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Milvaldo Rocha; pelo lado esquerdo limita-se com a Srª Alcina Campos; fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal